



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SRE)**

**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS  
(DRPRI)**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**CP 8/SRE-DRPRI/2021**

**AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS PARA AS  
ESCOLAS BÁSICAS DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIAS DA RAM.**

**FUNCHAL, 21 DE JULHO DE 2021**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

**Objeto**

**O Concurso Público n.º8/SRE-DRPRI/2021** tem por objeto principal a aquisição de equipamentos para laboratórios científicos e tecnológicos destinados às Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundárias da Região Autónoma da Madeira constantes do Anexo II do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**Contrato**

1 - O contrato é composto pelo clausulado contratual o qual deve integrar os elementos constantes do artigo 96.º do CCP.

2 - O contrato a celebrar integra sempre os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Duração do contrato**

O contrato terá a duração de 75 dias de calendário, com início no dia útil seguinte à sua celebração, não renovável, sem prejuízo de eventuais obrigações acessórias (garantias) que perdurem.

## **CAPÍTULO II**

### **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

#### **SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

##### **SUBSECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Cláusula 4.ª**

#### **Obrigações principais do fornecedor**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de garantia dos mesmos.
- c) Obrigação de entrega dos bens nos respetivos estabelecimentos de ensino, sem qualquer custo acrescido para a entidade adjudicante.
- d) Obrigação de constituir e indicar um seu representante, a indicar após a adjudicação e em sede de apresentação dos documentos de habilitação, o qual deverá acompanhar e registar a entrega dos bens e verificar a sua operacionalidade conjuntamente com um representante designado por cada estabelecimento de ensino.**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Conformidade dos bens**

1 - O adjudicatário obriga-se a fornecer ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos constantes dos Lotes 1 a 14 ao presente Caderno de Encargos, que deles fazem parte integrante, e da proposta adjudicada.

2 - O fornecedor é responsável perante a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia-Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, por qualquer discrepância dos bens objeto do contrato.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Garantia técnica**

Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos ao fornecimento de bens, o adjudicatário garante o fornecimento dos mesmos em conformidade com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nos Lotes 1 a 14 ao presente Caderno de Encargos.

**SECÇÃO II-OBRIGAÇÕES DA SRE**

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Preço contratual**

1 - Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a SRE-DRPRI deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

relativos aos bens a fornecer, ao seu transporte e entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**Preço base**

1-O preço base (preço máximo sem IVA que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela globalidade do procedimento), é de **158 942,65 € (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos)**, dividido da seguinte maneira:

-Lote 1

**12 176,85€**

-Lote 2

**11 958,74€**

-Lote 3

**12 115,23€**

-Lote 4

**12 016,99€**

-Lote 5

**11 410,00€**

-Lote 6

**12 195,12€**

-Lote 7

**11 923,69€**

-Lote 8

**9 411,26€**

-Lote 9

**12 101,27€**

-Lote 10

**11 846,53€**

-Lote 11

**5 356,60€**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

-Lote 12

**12 065,37€**

-Lote 13

**12 195,00 €**

Lote 14

**12 170,00€**

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**Condições de pagamento**

1 - A quantia devida pela SRE-DRPRI, decorrente das adjudicações, deve ser processada de acordo com o legalmente estipulado.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a efetivação do fornecimento dos bens conforme estipulado no caderno de encargos.

**3 - As faturas só poderão ser processadas quando acompanhadas de um relatório relativo à entrega dos bens assinado pelo responsável do estabelecimento/s de ensino a que respeita.**

4 - Em caso de discordância por parte da SRE-DRPRI, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2 e 3, as faturas são encaminhadas para a Tesouraria da Vice-Presidência do Governo regional e dos Assuntos Parlamentares, a fim de serem pagas através de transferência bancária.

6 – Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, o fornecimento dos bens só deverá ser concretizado após o conhecimento prévio do número de compromisso para o mês em questão e até o respetivo valor. O direito de pagamento apenas se efetiva nesses termos e prazos legais.



## **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

### **CAPÍTULO III**

#### **Penalidades contratuais e resolução**

##### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

###### **Penalidades contratuais**

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a SRE-DRPRI pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Ultrapassado em 30 dias seguidos o prazo de execução do contrato (75 dias de calendário) sem que o equipamento esteja entregue na sua totalidade, o fornecedor será penalizado em 10% do valor da sua proposta.

##### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

###### **Casos Fortuitos e de Força Maior**

1 – Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2 – A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

##### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

###### **Sigilo**

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da DRPRI.

### **CAPÍTULO IV**

#### **RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

**Cláusula 13.<sup>a</sup>**

**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 14.<sup>a</sup>**

**Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 15.<sup>a</sup>**

**Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Cláusula 16.<sup>a</sup>**

**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Cláusula 17.<sup>a</sup>**

**Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº34/2008/M, de 14 de agosto, nas suas atuais redações, e demais legislação aplicável.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

**ANEXOS:** Lotes 1 a 14 em formato PDF e Excel constam do separador **ANEXOS** da plataforma AcinGOV

Anexo I (Estabelecimentos de Ensino)



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

**ANEXO I**

**1-Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo**

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Morada: Sítio das Matas                                                                                              |
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:ebspdfbranco@edu.madeira.gov.pt">ebspdfbranco@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291980030 Fax: 291980046 47                                                                                |
| Diretor: José Ricardo Teixeira Vasconcelos                                                                           |

**2-Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas**

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:ebscarmo@edu.madeira.gov.pt">ebscarmo@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291 649100/1                                                                                       |
| Morada: Estrada de Santa Clara - Rua Joaquim Pestana n.º 2                                                   |
| Diretor: Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves                                                                  |

**3-Escola Secundária Jaime Moniz**

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:presidente@jaimemoniz.com">presidente@jaimemoniz.com</a> |
| Telefone: 291202280 Fax: 291230544                                                                       |
| Morada: Largo de Jaime Moniz                                                                             |
| Diretora: Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas                                                        |

**4-Escola Secundária Dr. Ângelo A. Silva**

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:geral@ebsaas.com">geral@ebsaas.com</a> |
| Telefone: 291705720 Fax 291742877                                                      |
| Morada: Rua do Comboio, 61 C                                                           |
| Diretor: José Armando Farinha Barreiro                                                 |

**5-Escola Básica e Secundária de Machico**

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:ebsmachico@edu.madeira.gov.pt">ebsmachico@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291969250 Fax: 291969254                                                                               |
| Morada: Estrada de Tristão Vaz Teixeira , n.º 39                                                                 |
| Diretor: José Maria Carvalho Dias                                                                                |

**6- Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares**

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:ebspmaltvares@edu.madeira.gov.pt">ebspmaltvares@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291146030                                                                                                    |
| Morada: Rua de São Francisco – Vila Ribeira Brava                                                                      |
| Diretora: Alda Maria Aguiar da Silva Almeida                                                                           |



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

**7- Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Louros**

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:escbaslouros@edu.madeira.gov.pt">escbaslouros@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291206340                                                                                                  |
| Morada: Rua dos Louros, 9050-164-FUNCHAL                                                                             |
| Diretora: Gilberta Maria de Sousa Camacho                                                                            |

**8- Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro**

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:eb23debcastro@edu.madeira.gov.pt">eb23debcastro@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291708210 Fax: 291743837                                                                                     |
| Morada: Rua Escola Secundária do Galeão                                                                                |
| Diretor: Nuno Gomes Jardim                                                                                             |

**9- Escola Básica 23 do Caniçal**

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:eb23canical@edu.madeira.gov.pt">eb23canical@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291960156 Fax: 291960166                                                                                 |
| Morada: Rua Garcia Moniz, nº 7                                                                                     |
| Diretora: Lisete Maria Carvalho Brazão Garrido                                                                     |

**10- Básica 123 C/ PE do Porto da Cruz**

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:esc.b.port.cruz@mail.telepac.pt">esc.b.port.cruz@mail.telepac.pt</a> |
| Telefone: 291 563053 / 563051 Fax: 291 562033                                                                        |
| Morada: Sítio das Casas Próximas                                                                                     |
| Diretor: Manuel Luís Macedo Andrade                                                                                  |

**11- Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz**

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt">ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291850100 Fax: 291850108                                                                             |
| Morada: Sítio da Penedia, Beco do pavilhão, nº 4                                                               |
| Diretor: José Sequeira da Costa                                                                                |

**12- Escola Básica 23 Dr.º Alfredo F. Nóbrega Júnior**

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:eb23camacha@edu.madeira.gov.pt">eb23camacha@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291920140                                                                                                |
| Morada: Rua Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Jr. n.º 15 e 17                                                           |
| Diretor: João Daniel Nunes Quintal                                                                                 |



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS**

**13- Escola Básica e Secundária Bispo D. M. F. Cabral**

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:geral@ebs-santana.pt">geral@ebs-santana.pt</a> |
| Telefone: 291570000 Fax: 291572454                                                             |
| Morada: Rua Dr. Albino de Menezes, 9230-081                                                    |
| Diretora: Maria Inês Mendonça Andrade                                                          |

**14- Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade**

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:ebstdlandrade@edu.madeira.gov.pt">ebstdlandrade@edu.madeira.gov.pt</a> |
| Telefone: 291840070                                                                                                    |
| Morada: Rua da Escola n.º 2, Sítio do Passo                                                                            |
| Diretor: António Luís Castro de Sousa                                                                                  |